

LEI Nº 766/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

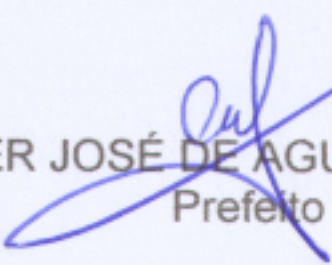
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 676, de 30 de dezembro de 2024, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinados à oferta de serviços cardiológicos e exames de ecocardiografia bem como oferta de pequenas cirurgias, conforme dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º Para auxiliar às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes de excesso de arrecadação com a fonte Recursos de Transferência Especial da União – 706, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme o art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme quadro discriminados abaixo:

FONTE DE RECURSO	VALOR	JUSTIFICATIVA
706 – Transferência Especial da União	R\$ 600.000,00	Recursos oriundos de Emendas Parlamentares

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 19 de novembro de 2025.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

PUBLICADO
no mural de avisos da Prefeitura Municipal de
Surubim/PE nos termos do art. 97, I, "b", da
Constituição do estado de Pernambuco, em
19 de novembro de 2025.
ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA
Secretaria de Administração e Gestão